ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2018, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, no exercício de sua competência constitucional e legal para o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, em sessão realizada em 08 de outubro de 2026, não alcançou o quórum constitucional de dois terços dos membros da Casa Legislativa para afastar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, proferido no Processo nº TC/007674/2019, referente às contas do Município de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2018, razão pela qual prevalece a conclusão do referido parecer, e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da então gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no Processo nº TC/007674/2019, uma vez que não foi alcançado o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara Municipal para afastar a conclusão do referido parecer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

.

Pinhão/SE, 08 de outubro de 2026.

EDSON GIL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Ver. Cosme Rochão da Conceição
Presidente

Ver. Elson Fernande Souza
Relator

Ver. Klebson dos Santos Costa
Membro

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE
camaramunicipalpinhao@hotmail.com
Tel. (79) 3461-1016
CNPJ: 07.166.543/0001-22.